

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0788/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0788/1998 DE 17/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:50:35

00000016427-58



EMENTA:

DENOMINA PRACA DOMINGOS ORLANDO (MUSICO), O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO ENTRE A RUA JOAO CANDIDO DE LIMA, ALTURA DO N.16 E RUA NOEL JOSE DA SILVA, VILA SAO FRANCISCO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.037 18 DE Julho 2000

ARQUIVADO EM 20.07.200

RAYDÁLIA C. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 01 de proc.
n.º 788 de 1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
PLANO, METODOLÓGICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E LUTA SOCIAL E OUTRAS

17 DEZ 1998

Presidência
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0788/1998

Denomina Praça **DOMINGOS ORLANDO (Músico)**, o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº 16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Domingos Orlando (Músico) o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº 16 e Rua Noel João da Silva, Vila São Francisco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 17 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e 5 e folha de informação sob
n.º 6 1.181.221/92 a 1 CD

ADELINA CICONI
Reg 100.406
ATM



Folha no. 02	de proc.
n.º 788	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar de Praça Domingos Orlando o logradouro público, sem denominação, desta Capital, oficial, localizado entre a Rua João Cândido de Lima e Rua Noel José da Silva, na Vila São Francisco.

O homenageado nasceu no dia 6 de Dezembro de 1942, era filho de José Orlando e Adele Mafalda Verrone, imigrantes italianos e proprietário da Padaria São Marco, no bairro do Tatuapé.

Carinhosamente era chamado de Mingo pelos seus familiares e amigos.

Fez seus primeiros estudos no Educandário Espirito Santo e do Ginásial, no Colégio Fernão Dias, ambos no Tatuapé.

Aos 17 anos de idade aprendeu a tocar violão e guitarra. Nesta mesma época, juntamente com seus amigos formou o Conjunto The Jordan's, no qual Mingo era o guitarrista base e crooner. Compôs muitas músicas interpretadas pelo conjunto.

Inicialmente surgiu o Conjunto The Clever's que imediatamente lançaram um LP estourando nas paradas de sucesso. Nascia Os Incríveis The Clever's. Somente mais tarde, o conjunto passou a ser conhecido como "Os Incríveis" fazendo muito sucesso na rádio e televisão, ganhando vários troféus, em reconhecimento do público, bem como por serem recordistas em vendagem de disco.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	287	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Tornou-se empresário bem sucedido. Casado com Ana Ines Serafim e pai de cinco filhos: Alessandra, Adele, Gabriela, Domingos Júnior e Ana Carolina.

No bairro do Tatuapé desenvolveu trabalho Filantrópico. Participava de grupos de jovens onde realizava palestras de diversos assuntos, principalmente drogas orientando e alertando os adolescentes dos perigos que podem ocasionar o vicio

Vitima de derrame cerebral, faleceu em 14 de junho de 1995, deixando saudades a todos que o conheceram, tanto como músico, empresário, como filho, como irmão, como amigo e como ser humano.

Por todo o exposto, sendo Domingos Orlando (Mingo) merecedor desta homenagem e aguardamos por parte de nossos pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Em anexo: 01 – Atestado de óbito

02 – Currículo

03 – Croqui de localização

Folha n.º	04	de	proc.
n.º	788	de	1992
Ed			

No dia 06 de Dezembro de 1942, nascia Mingo (Domingos Orlando), sétimo dos nove filhos do casal de imigrantes Italianos José Orlando e Adele Mafalda Verrone Orlando, donos da Padaria São Marco no Tatuapé, onde viveu até os dois anos.

Mudou-se depois com a Família para a Rua Coronel Carlos Oliva, 233 também no Tatuapé.

Estudou no Educandário Espírito Santo, onde fez o curso primário da época e o Ginásio no Colégio Fernão Dias ambos no Tatuapé.

Aos doze anos já se identificava com a música, tocava harmônica e piano.

Até os dezessete anos jogou futebol nos clubes Cruz Maltino e Milionários no Tatuapé como goleiro.

Aos dezesseis anos começou a se interessar por violão e guitarra, aliás, foi por uma viola, tocada por um vizinho que aprendeu a tocá-la e daí para o violão e a guitarra foi um passo.

Nessa época Mingo trabalhava na cidade num escritório e logo comprou uma guitarra.

Integro-se com outros garotos que também tocavam, e assim iniciava-se o conjunto The Jordan's, no qual Mingo era guitarra base e crooner, e compunha algumas músicas para o conjunto.

Pouco tempo depois deixou o The Jordan's para fazer parte de outro conjunto, de elementos novos, que se reuniram e surgiu o The Clever's que de imediato lançaram um LP e estourou nas paradas de sucesso.

Os shows começaram e eram em todas as partes do Estado, assim surgiu o slogan "Os Incríveis The Clever's".

Nessa época, já com dezoito anos Mingo foi convocado para servir a Pátria, porém nas folgas continuava fazendo shows e o conjunto crescia em popularidade e sua música cantada e tocada em toda Brasil.

Em 1961 o conjunto The Clever's mudou de empresário e de nome, e aproveita o adjetivo que lhe foi posto diante do nome e se torna "Os Incríveis".

A partir daí, apresentaram-se na Itália e no Japão. Ficaram um mês na Inglaterra e seis meses na Argentina, sob contrato em várias casas de shows. De volta ao Brasil ganharam programas de TV ao vivo no canal nove e no canal sete TV Record, participaram da Jovem Guarda por vários anos. Com o conjunto Mingo ganhou vários troféus, Roquete Pinto, disco de ouro e de platina, recordista em vendagem de disco e o mais importante, o reconhecimento do público.

Mesmo quando o conjunto decidiu parar, quando Mingo chegava em qualquer festa ou show ele era reconhecido, terminava sempre dando um show a parte, cantando seus sucessos sendo acompanhado por todos que estavam presentes que se empolgavam e cantavam.

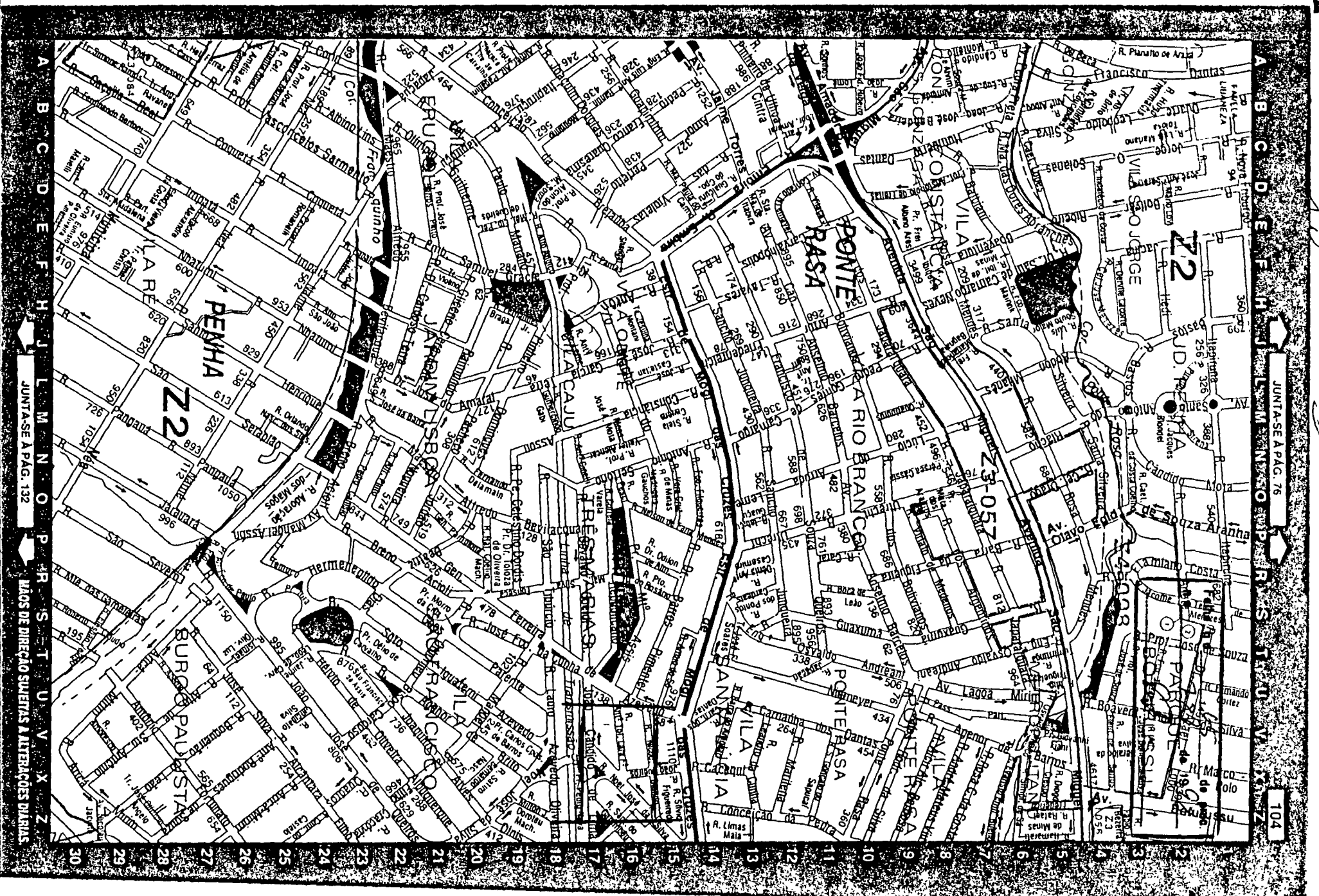
Tornou-se empresário bem sucedido, casado com Ana Inês Serafim, pai de cinco filhos: Alessandra, Adele, Gabriela, Domingos Jr., e Ana Carolina.

Continuou dedicando-se a música como hobby.

Em 14 de junho de 1995, aos 52 anos faleceu vítima de derrame cerebral, deixando saudades a todos que o conheceram, tanto como músico, empresário, como filho, como irmão, como amigo e como ser humano.

Por Osvaldo Orlando.

BARREZ
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 788 de 19. 98 18. / 12. / 98 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 18-12-98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

22 / 12 / 98



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/99 às 18:40 hs.

Ao Ilustre Vereador Italo Carlos
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de maio de 19. 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 20.05.99

(a)

[Assinatura]
CARMEN PEREIRA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 07 do proc. n.º 788 de 1998
funcionário
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0788/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Domingos Orlando) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 788/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

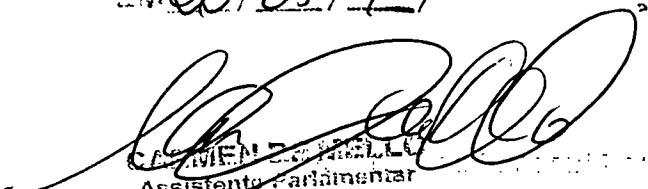
ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

20/10/99.

amm
Presidente

A LEG. 3
EM 20/05/99


CARMEN DE AZEVEDO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

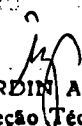
21/05/99

10:50h Ky

Sr. Zuzi,

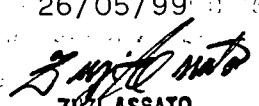
Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99

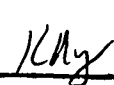

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.


ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnico

SEGUE _____, juntado _____, nome data
documento _____ e papel de informação
rubricado 5 sub folha 5 p.º 82/10
Em 02/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 788 de 19 98
O funcionário

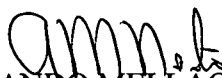
São Paulo, 26 de *mar* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0229/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 788/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Domingos Orlando (Músico), o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº 16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 788/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 5 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a .



Folha n.º 07 do proc
N.º 218 de 19 98
Divisão: 1

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº 229/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 788/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: xerox do PL 788/98, do croqui e do despacho da comissão
solicitante, fls. 1, 5 e 7 do processo.

RECEBI EM:
28/05/99

Elisete C. Pinha
Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 788 de 19 98
O funcionário

São Paulo, 26 de *mar* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0229/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 788/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Domingos Orlando (Músico), o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº 16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 788/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 5 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a .



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

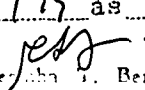
do processo nº 788 de 19 98 02 / 06 / 99 (a) 16

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

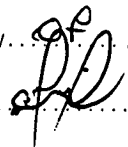
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs.


Maria Tereza B. Bertarello
Subdiretor Técnico

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/13

Em 05 / 09 / 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

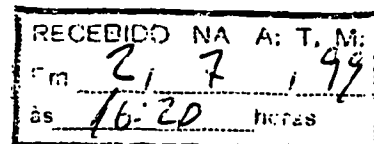
Ofício A. T. L. n.º

104/99

15 - DOCREC
15-0119/1999

Folha n.º 11 de do proc.
N.º 188 de 1998
funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

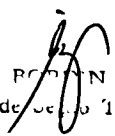
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/rmn

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/95


ANGELA PORTIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/99 às 16:30 hs





Folha n.º 12ª do proc.
N.º 788 de 1998
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N.º 788/98, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0229/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 104 /99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 137 do proc.
N.º 1884 de 1998
O funcionário

folha de informacao n.º 8

do. 1998. n.º 1998.0204.356.3... em 16/06/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .788/98 MEMO ATL : 2.490/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOMINGOS ORLANDO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
NOEL JOSE DA SILVA E JOAO CANDIDO DE LIMA (SETOR 111 - QUADRAS 505 E
483).

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4

CASE G.

17 JUN 1999

60.14.20.000

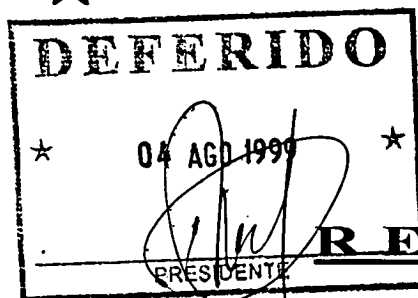


Folha n.º ~~14~~ do proc.

N.º 788 de 1998

funcionário *m*

Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

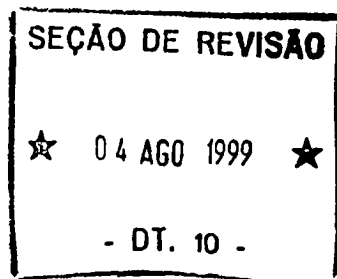
13 - RDS

13-1518/1999

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental
(artigo 223, inciso VII do Regimento Interno), seja providenciado a juntada do
atestado de óbito em anexo, ao Projeto de Lei nº 788/98, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



À Com. de Const. e Justiça

05/08/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/08/99 às 15h00.



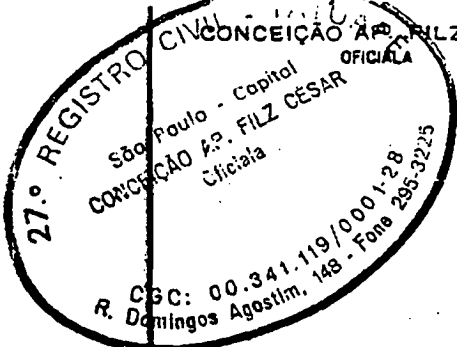
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

27.º Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Tatuapé
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 de 15 do proc.

N.º 788 de 19 98

O funcionário



REINALDO FURINI

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR

LUCIANA AP. FILZ CESAR
SUBSTITUTOS

SUBSTITUTO DESIGNADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob nº 43677, as fls. 188, do livro C nº 037, lavrado em 21 de junho de 1995, está registrado o assento de DOMINGOS ORLANDO, falecido no dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (14/06/1995), às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, neste subdistrito, no Hospital Cristo Rei, de sexo masculino, de cor branca, profissão empresário, natural de São Paulo, SP, com 52 anos de idade, nascido em 01 de janeiro de 1943, estado civil casado, filho de José Orlando, italiano, aposentado e de Maria da Glória, brasileira, aposentada, residentes neste subdistrito, tendo sido declarante (lavrado nos termos do art. 26, I, da L. 6.015, de 1966). Óbito atestado pelo Dr. [nome], de [nome], que, como causa da morte: hipertensão arterial sistêmica, IVCH. O sepultamento foi no cemitério de [nome].

Observações: O falecido era casado com Maria Serafim Orlando. Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou cinco filhos: Alexandra e Adele, maiores e Domingos, Gabriela e Carolina, menores. Era eleitor.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Osvaldo Orlando, que subscreveu a declaração nº 13462, arquivada neste cartório.

O referido é verdade e eu fô.

Tatuapé - São Paulo, 21 de junho de 1995



RAIR ARRUDA CARDOSO
Escrivente Autorizada

Emolumentos e Selos
R\$ 5,00
Proces. de dados
R\$ 0,66
(Selos pagos por verbal)

Digitado por: Adriana

27º Registro Civil - Tatuapé, São Paulo - Capital
R. Domingos Agostin, 148 - Cidade Mãe do Céu - Metrô Tatuapé - CEP 03306-010
Reconheço e firmo autenticação: RAI ARRUDA CARDOSO.
Em Tatuapé, 21 de junho de 1995.
Eu testifico: [assinatura]

7 88/98 -

Lourenço Delgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
P. 1617/19.8.99	
Assistente Parlamentar	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folia n.º 16 do proc.
788 de 1988
funcionário
CARMELO DI NELLO

PL 788/98
10/08/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Domingos Orlando, espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto, a propositura.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 788/98

Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco – Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 – Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco – Distrito da Ponte Rasa.



Folha n.º 17 do proc. 1
N.º 788 de 1981
O funcionário
MARTINELLO
Secretário

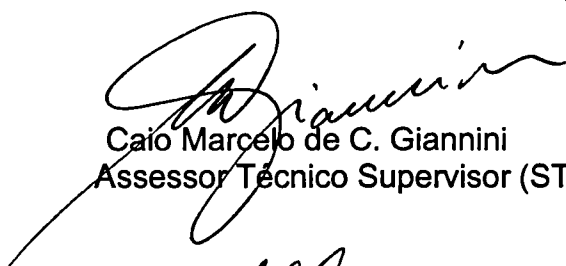
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

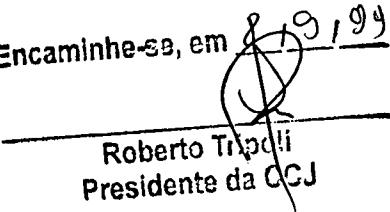
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

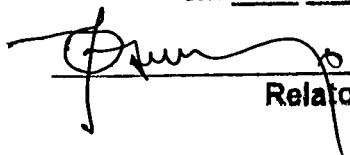

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 8/9/94


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão do relatório,
em ____/____/____

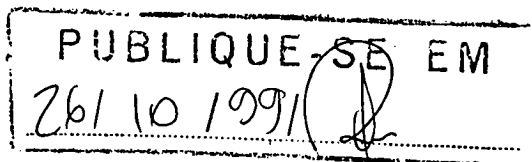

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. E. 10/18/1920 data 10/20/1920 rubricada sob

10/18/1920 10/20/1920

CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 18 do proc.
N.º 788 de 1998
O funcionário
CARMELLO MELLO
Assessoramento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1417/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 788/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Domingos Orlando, espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 788/98

Denomina logradouro público inominado
situado na Vila São Francisco – Distrito
da Ponte Rasa, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 – Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco – Distrito da Ponte Rasa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do processo
N.º 788 de 1998
O funcionário
CARMEN LELLO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

ecsa/pl0788-8



Folha n.º 143 do proc.
N.º 788 de 1998
O funcionário
CARMEN MELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

ecsa/pl0788-8

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/11/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 18.11.99 as 18:30 h.

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SOUZA

PARA RELATAR

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 : 11 : 99
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20

Em 09/12/99

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 788/98**

O Projeto de Lei nº 788/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tem como objetivo denominar Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima, localizado na Vila São Francisco, Distrito da Ponte Rasa.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito, e de mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, obtendo as seguintes informações:

a – o logradouro é oficial, de acordo com o Dec. 34.049/94 e não tem CADLOG;

b – o nome proposto não constitui homonímia;

c – os dados técnicos são insuficientes e a descrição da localização deve ser corrigida.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição da localização corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

08/12/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Goulart

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/12/99

M.T.B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 13/12/99 as 12:02 h

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Vivieri Gomes
PARA RELATAP
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/12/99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, JUNTADE Nº 1212 03/02/00
folha n.º 2 03/02/00

[Signature]
MÔNICA R. A. FAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0049/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 788/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Músico Domingos Orlando" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima, localizado na Vila São Francisco, Distrito da Ponte Rasa.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano, de profissão músico e empresário que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi um fértil compositor e renomado guitarrista de conjuntos musicais, tendo conseguido grandes êxitos na rádio e na televisão e também na vendagem dos seus discos. No bairro do Tatuapé, onde morava, o Mingo, como era carinhosamente chamado, desenvolveu também trabalhos filantrópicos de ajuda aos jovens da região sobre o problema das drogas, tendo assim deixado muitas saudades nos inúmeros amigos e admiradores que conquistara.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/03/00

Presidente

Antônio Manoel Viriani

Relator

Carlos Meneguini
Urande Caetano

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/03/00 as 10,00 h.

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretaria - RF. 11.085

... nobre Vereador
para relatar.

Italo Cardoso

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

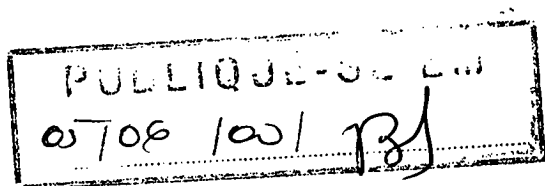
291 03 188

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 08/03/00, junta-se ao processo o documento(s) rubricado(s) sob n.º 291 03 188 e ficha de informação ...

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do proc.
nº 488 de 98

16 - PAR
16-0584/2000
RELATOR Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 788/98

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. da Dir. IV

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Domingos Orlando (músico) o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima, na Vila São Francisco - Distrito de Ponte Rasa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Presidente - B1

Relator -

Publicação da Matéria d
 Irração Polas Comi
 (n. 18/19; 20; 21. 22
 p. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º
 coluna 1 - 23º
 conforme art. 82 § 1º, do RI
 data 18/19

18/19 } 51-1º
 20 }
 21 }
 22 - 51 - 2º

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
 Em 08/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

09/06/00

12:00h.

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

20/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

20/06/2000

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUÊ mu 18/19 51-1º 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 documento 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 rubricado 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 Em 19 07 00
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0220/2000

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 788/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha n.º	24	do proc.
n.º	488	de 19 98
O funcionário	ROSÂNGELA AVESTES SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0220/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 788/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDRION Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

jcss.



Folha n.º	25	do proc
n.º	488	de 19 98
O funcionário	P	

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13037 DE 18 DE JULHO DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila São
Francisco - Distrito da Ponte
Rasa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o
logradouro público uninominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João
Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco -
Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2000.

O Presidente,

amm

jcss.



Folha n.º	26	do proc.
n.º	788	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 220/00, de 28.06.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 788/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I.

Anexo:

RECEBI EM:
04 / 07 / 00

[Signature]
ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO LUIZADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

488

de 19

98

19/07/00

(a)

ROSALVO COSTA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete Técnico

LEI Nº 13.037, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 788/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/07/2000

página 02

Conteúdo:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 19.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ # 274 fls.

Arquivo em 20-07-2000

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 488 de 19 98 / 19/07/00 (a) ROSMARI EUGÊNIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete Técnico

LEI Nº 13.037, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 788/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/07/2000

página 02

Assinado: [Assinatura]

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

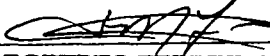
Em, 19.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ # 27 # fls.

Arquivo em 20-07-2000

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

788

de 19

98

19/10/00

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS

Assistente de Gabinete Técnico

LEI Nº 13.037, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 788/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Músico Domingos Orlando o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Noel José da Silva e João Cândido de Lima (Setor 111 - Quadras 505 e 483), localizado na Vila São Francisco - Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 44ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/10/2000

página 02

Conteúdo:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 19.07.2000.

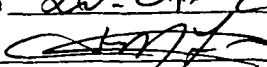

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 427# fls.

Arquivo em 20-07-2000

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)